



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1997/2025

PUBLICADO
Dia 17 / 07 / 2025
Jornal Diário Oficial
Stano Gilho
Assinatura

“NOMEIA GESTORA E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de serviços funerários, sepultamento (tanatopraxia, ornamentação artificial e traslado) destinados a concessão de benefício eventual, concedido as famílias em situação de vulnerabilidade social, em atendimento a secretária de assistência social de Itaquiraí/MS.

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal da Ata de Registro de Preços -Titular	CIRLEI BARBOSA DA SILVA	775	Assistência Social
Fiscal da Ata de Registro de Preços -Suplente	GLEICIANE SANTOS MENDES PUPO	6088	Assistência Social

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 15 de julho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Nº	Nome	Função	Assinatura
01	THALLES HENRIQUE TOMAZELLI	Prefeito Municipal	[Assinatura]
02	[Nome]	[Função]	[Assinatura]
03	[Nome]	[Função]	[Assinatura]
04	[Nome]	[Função]	[Assinatura]
05	[Nome]	[Função]	[Assinatura]
06	[Nome]	[Função]	[Assinatura]
07	[Nome]	[Função]	[Assinatura]
08	[Nome]	[Função]	[Assinatura]
09	[Nome]	[Função]	[Assinatura]
10	[Nome]	[Função]	[Assinatura]

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /

